PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI Nº 2784/ 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE ABAETÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de Abaeté-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a **Associação do Congado de Nossa Senhora do Rosário de Abaeté**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de associação, inscrita no CNPJ sob o nº 20.917.696/0001-22, com sede nesta cidade de Abaeté/MG na Av. Joaquina do Pompéu, 851 bairro São João Cep: 35.620-000, no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais) mediante a assinatura de Termo de Fomento regido pela Lei 13.019 de julho de 2014.

Parágrafo único: A contribuição será feita em uma única parcela de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

02.11.01.13.392.0009.2101 – Apoio a Realização de Carnaval Festas Cívicas e Populares

3.3.70.41.00 – Contribuições

Art. 3º- Fica inexigível o chamamento público em razão da singularidade do objeto e a entidade é promotora da Festa do Congado de Abaeté/MG.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois e dezenove (26/06/2019).

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté